



12009902



08027.000420/2020-51



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 1535/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 26 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 356/2020, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1214

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 356/2020, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"sobre a disseminação da pandemia do coronavírus (Covid-19) no sistema prisional de todo o país"*, nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXOS

1. Despacho nº 1947/2020/SE/MJ (11563136);
2. Despacho nº 531/2020/SPO/SE/MJ (SEI: 11554565);
3. Despacho nº 320/2020/CGOF/SPO/SE/MJ (SEI: 11546404);
4. OFÍCIO Nº 563/2020/SE/MJ (11951498);
5. Despacho nº 333/2020/SPO/SE/MJ (11951549);
6. Despacho nº 185/2020/CGOF/SPO/SE/MJ (11951571);
7. E-mail (11951693);
8. OFÍCIO Nº 607/2020/SE/MJ (11951723);
9. OFÍCIO Nº 639/2020/SE/MJ (11951781);
10. OFÍCIO Nº 789/2020/SE/MJ (11951796);
11. OFÍCIO Nº 910/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ (11619784);
12. INFORMAÇÃO Nº 21/2020/CGAP-DISPF/DISPF/DEPEN (11618266);
13. INFORMAÇÃO Nº 127/2020/COS/CGCAP/DIRPP/DEPEN (11618232).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000420/2020-51

SEI nº 12009902

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



11563136



08027.000420/2020-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

Despacho nº 1947/2020/SE/MJ

Destino: **AFEPAR**

Assunto: **Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

1. Refiro-me ao Requerimento de Informação Parlamentar-RIC nº 356/2020 (11532698), de autoria do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP, encaminhado a esta Secretaria-Executiva por meio do OFÍCIO Nº 1001/2020/AFEPAR/MJ (SEI: 11533000) para manifestação relativa aos itens orçamentários e financeiros.
2. Em resposta, subsidiado pelo Despacho nº 531/2020/SPO/SE/MJ (SEI: 11554565), da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, encaminho o Despacho nº 320/2020/CGOF/SPO/SE/MJ (SEI: 11546404) com as informações solicitadas.

EDUARDO BENEVIDES BOMFIM
Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BENEVIDES BOMFIM**, Chefe de Gabinete da **Secretaria-Executiva**, em 25/04/2020, às 14:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11563136** e o código CRC **38A293E6**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



11554565



08027.000420/2020-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Despacho nº 531/2020/SPO/SE/MJ

Destino: SE

Assunto: **Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

1. Trata-se do Despacho nº 1901/2020/SE/MJ (11540317) por meio do qual a Secretaria-Executiva remete o Requerimento de Informação Parlamentar-RIC nº 356/2020 (11532698), de autoria do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP, encaminhado mediante o OFÍCIO Nº 1001/2020/AFEPAR/MJ (11533000). O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 13/04/2020, assim ementado:

Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública sobre a disseminação da pandemia do coronavírus (Covid-19) no sistema prisional de todo o país.

2. Entre as questões levantadas pelo Parlamentar são as seguintes, segundo a pertinência temática desta Subsecretaria:

- **Qual o montante de recursos repassados pelo Ministério para os Estados e para o Distrito Federal adquirirem máscaras, álcool-gel, luvas e demais equipamentos de proteção para a atuação dos agentes prisionais e demais servidores que atuam no sistema prisional para prevenir a disseminação do coronavírus (Covid-19)?**
- **Quais foram as medidas adotadas pelo Ministério para assegurar o atendimento médico de agentes penitenciários, demais servidores que atuam no sistema prisional e de pessoas presas em caso de contágio pelo coronavírus (Covid-19), tanto em âmbito federal como no âmbito dos Estados e do Distrito Federal? Qual o montante transferido ou executado até o momento?**
- **Quantos ofícios ou outras correspondências o Ministério encaminhou ao Ministério da Economia solicitando recursos orçamentários e financeiros para fazer frente à demanda de Estados e do Distrito Federal por apoio ao sistema prisional? Encaminhar cópia dos respectivos ofícios e correspondências.** (destacou-se)

3. Nesse sentido, encaminho o Despacho nº 320/2020/CGOF/SPO/SE/MJ (11546404), que apresenta algumas informações a título de contribuição para a resposta do requerimento apresentado pela Plenário da Câmara dos Deputados.

4. Por fim, é importante aguardar a resposta do Depen/Funpen que é a unidade detentora das informações mais específicas quanto ao tema.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAVID DE LIMA FREITAS, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 23/04/2020, às 17:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11554565** e o código CRC **AECCA3F7**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.000420/2020-51

SEI nº 11554565



11546404



08027.000420/2020-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (entrada)

Despacho nº 320/2020/CGOF/SPO/SE/MJ

Destino: SPO

Assunto: Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação

- Trata-se de Despacho nº 520/2020/SPO/SE/MJ (11542450) que solicita manifestação desta CGOF quanto ao teor do Requerimento de Informação Parlamentar-RIC nº 356/2020 (11532698), de autoria do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP, encaminhado mediante o OFÍCIO Nº 1001/2020/AFEPAR/MJ (11533000).
- Informa-se que o referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 13/04/2020, assim ementado:
"Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública sobre a disseminação da pandemia do coronavírus (Covid-19) no sistema prisional de todo o país."
- O parlamentar faz os seguintes questionamentos que possuem pertinência temática com as competências desta Setorial:
 - Qual o montante de recursos repassados pelo Ministério para os Estados e para o Distrito Federal adquirirem máscaras, álcool-gel, luvas e demais equipamentos de proteção para a atuação dos agentes prisionais e demais servidores que atuam no sistema prisional para prevenir a disseminação do coronavírus (Covid-19)?

R. A Medida Provisória nº 942, de 2 de abril de 2020, abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP no valor de R\$ 199.824.649,00, dos quais R\$ 49.984.649,00 destinados ao Depen/Funpen.

Tabela 1. Crédito Extraordinário para Ações de combate à Pandemia - COVID-19

Unidade	Valor
DEPEN	49.984.649,00
FUNAI	10.840.000,00
PRF	24.000.000,00
SEOPJ - Secretaria de Operações Integradas	2.000.000,00
DFNSP - Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública	13.000.000,00
DPSP - Diretoria de Políticas de Segurança Pública	100.000.000,00
TOTAL	199.824.649,00

Fonte: Tesouro Gerencial - SIAFI

O Depen/Funpen já empenhou R\$ 16.073.695,00, conforme discriminado na Tabela 2, que retrata a natureza detalhada de despesa.

Tabela 2. Execução do Crédito Extraordinário para Ações de combate à Pandemia - COVID-19

Rótulos de Linha	Soma de DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)
EXTRAORDINARIO	16.073.695,20
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	3.945.270,60
MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	12.128.424,60
Total Geral	16.073.695,20

Fonte: Tesouro Gerencial - SIAFI

Outrossim, informa-se que foi publicada Portaria do Ministro MJSP nº 143/2020 que dispõe sobre a possibilidade de reformulação e revisão de planos de aplicação dos recursos associados aos programas previstos no § 2º do art. 3º A da Lei Complementar nº 79, de 1994, como medida excepcional para enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19) no sistema prisional brasileiro.

Portaria do Ministro MJSP nº 143/2020

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e na Portaria nº 879, de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a possibilidade de reformulação e revisão de planos de aplicação dos recursos associados aos programas previstos no § 2º do art. 3º A da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, como medida excepcional para enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19) no sistema prisional brasileiro.

Art. 2º Ficam autorizadas a reformulação e revisão dos planos de aplicação das ações destinadas a financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento dos sistemas penitenciários, a serem custeados com recursos do repasse fundo a fundo do exercício de 2019.

de forma a adequá-los à situação emergencial dos efeitos da pandemia do coronavírus (COVID-19) nos ambientes prisionais.

Art. 3º A designação dos itens a serem adquiridos, componentes das ações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, devem observar o valor repassado pela modalidade fundo a fundo no exercício de 2019, de acordo com a rubrica de custeio e de investimento. Parágrafo único. O Departamento Penitenciário Nacional - Depen deverá manter contato direto e constante com as unidades da federação, mediante suas respectivas áreas técnicas, com a finalidade de manter informações unificadas sobre as ações e os impactos da pandemia nos sistemas prisionais das unidades da federação, na simetria de ações e no compartilhamento de meios.

Art. 4º O plano de aplicação reformulado prescindirá de análise prévia pelo Departamento Penitenciário Nacional, desde que envolvam ações de custeio e investimento para contenção da pandemia do coronavírus (COVID -19) nas unidades prisionais, devendo ser apresentado ao Depen no prazo de até noventa dias após a suspensão da decretação do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nesse sentido, a Tabela 3 retrata os valores empenhados em 2019 pelo Depen/Funpen na ação orçamentária 00R3 - Racionalização e Modernização do Sistema Penal (Fundo a Fundo), por natureza de despesa detalhada que demonstra os Estados Beneficiários dos repasses. Entretanto, é importante aguardar manifestação da área finalística do Depen/Funpen, no sentido de demonstrar quais valores estão efetivamente disponíveis para utilização no combate à pandemia.

Tabela 3. Repasse Fundo a Fundo Funpen 2019 por Estado

Rótulos de Linha	Ação Governo Nome	Natureza Despesa Detalhada Nome	Natureza Despesa Detalhada Código	Soma de DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	ACRE	33314101	825.760,27
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	ACRE	44314201	2.320.142,45
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	ACRE Total		3.145.902,72
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	ALAGOAS	33314103	885.121,33
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	ALAGOAS	44314203	2.486.929,50
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	ALAGOAS Total		3.372.050,83
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	AMAPA	33314104	706.294,83
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	AMAPA	44314204	1.984.479,85
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	AMAPA Total		2.690.774,68
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	AMAZONAS	33314105	931.891,93
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	AMAZONAS	44314205	2.618.341,06
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	AMAZONAS Total		3.550.232,99
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	BAHIA	33314107	1.309.258,95
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	BAHIA	44314207	3.678.630,94
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	BAHIA Total		4.987.889,89
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	CEARA	33314109	1.238.383,57
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	CEARA	44314209	3.479.492,06
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	CEARA Total		4.717.875,63
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	DISTRITO FEDERAL	33314111	616.743,29
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	DISTRITO FEDERAL	44314211	1.732.866,49
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	DISTRITO FEDERAL Total		2.349.609,78
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	ESPIRITO SANTO	33314113	859.110,20
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	ESPIRITO SANTO	44314213	2.413.845,90
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	ESPIRITO SANTO Total		3.272.956,10
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	GOIAS	33314115	887.751,96
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	GOIAS	44314215	2.494.320,80
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	GOIAS Total		3.382.072,76
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	MARANHAO	33314117	1.119.135,23
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	MARANHAO	44314217	3.144.439,44
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	MARANHAO Total		4.263.574,67
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	MATO GROSSO	33314119	729.490,93
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	MATO GROSSO	44314219	2.049.654,04
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	MATO GROSSO Total		2.779.144,97
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	MATO GROSSO DO SUL	33314121	736.487,64
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	MATO GROSSO DO SUL	44314221	2.069.312,75
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	MATO GROSSO DO SUL Total		2.805.800,39
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	MINAS GERAIS	33314123	1.757.623,64
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	MINAS GERAIS	44314223	4.938.403,28
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	MINAS GERAIS Total		6.696.026,92
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	PARA	33314125	1.209.952,85
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	PARA	44314225	3.399.610,13
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	PARA Total		4.609.562,98
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	PARAIBA	33314127	885.485,21
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	PARAIBA	44314227	2.487.951,90

00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	PARAIBA Total		3.373.437,11
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	PARANA	33314129	1.079.941,49
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	PARANA	44314229	3.034.316,62
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	PARANA Total		4.114.258,11
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	PERNAMBUCO	33314131	1.357.065,28
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	PERNAMBUCO	44314231	3.812.952,60
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	PERNAMBUCO Total		5.170.017,88
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	PIAUI	33314133	823.367,52
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	PIAUI	44314233	2.313.419,55
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	PIAUI Total		3.136.787,07
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	RIO DE JANEIRO	33314135	1.265.677,28
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	RIO DE JANEIRO	44314235	3.556.179,31
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	RIO DE JANEIRO Total		4.821.856,59
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	RIO GRANDE DO NORTE	33314137	863.423,65
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	RIO GRANDE DO NORTE	44314237	2.425.965,44
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	RIO GRANDE DO NORTE Total		3.289.389,09
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	RIO GRANDE DO SUL	33314139	1.000.000,96
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	RIO GRANDE DO SUL	44314239	2.809.707,32
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	RIO GRANDE DO SUL Total		3.809.708,28
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	RONDONIA	33314141	823.180,99
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	RONDONIA	44314241	2.312.895,44
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	RONDONIA Total		3.136.076,43
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	RORAIMA	33314142	669.222,15
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	RORAIMA	44314242	1.880.316,57
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	RORAIMA Total		2.549.538,72
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	SANTA CATARINA	33314143	737.178,26
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	SANTA CATARINA	44314243	2.071.253,17
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	SANTA CATARINA Total		2.808.431,43
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	SAO PAULO	33314145	3.275.497,76
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	SAO PAULO	44314245	9.203.181,24
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	SAO PAULO Total		12.478.679,00
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	SERGIPE	33314147	781.647,99
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	SERGIPE	44314247	2.196.199,98
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	SERGIPE Total		2.977.847,97
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	TOCANTINS	33314148	718.673,46
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	TOCANTINS	44314248	2.019.260,15
00R3	RACIONALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PENAL	TOCANTINS Total		2.737.933,61
Total Geral				107.027.436,60

Fonte: Tesouro Gerencial - SIAFI

- Quais foram as medidas adotadas pelo Ministério para assegurar o atendimento médico de agentes penitenciários, demais servidores que atuam no sistema prisional e de pessoas presas em caso de contágio pelo coronavírus (Covid-19), tanto em âmbito federal como no âmbito dos Estados e do Distrito Federal? Qual o montante transferido ou executado até o momento?

R. Conforme informado no item anterior, foi executado até o momento, pelo Depen/Funpen, R\$ 16.073.695,20 do crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 942, de 2 de abril de 2020.

- Quantos ofícios ou outras correspondências o Ministério encaminhou ao Ministério da Economia solicitando recursos orçamentários e financeiros para fazer frente à demanda de Estados e do Distrito Federal por apoio ao sistema prisional? Encaminhar cópia dos respectivos ofícios e correspondências. (destacou-se)

R. O Ministério da Economia encaminhou o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 917/2020/ME (11286928) por meio do qual a Secretaria de Orçamento Federal, ao tratar da Pandemia da Covid-19, questiona se existe no âmbito do órgão setorial do Ministério da Justiça e Segurança Pública iniciativa, com programação orçamentária correlata, que possa ser utilizada para executar ações de combate à disseminação do vírus causador da pandemia. Nesse sentido, foi encaminhado OFÍCIO Nº 563/2020/SE/MJ (11303020), Despacho nº 333/2020/SPO/SE/MJ (11302267), Despacho nº 185/2020/CGOF/SPO/SE/MJ (11298446), E-mail (11299642) com um primeiro levantamento de necessidades. Entretanto com o agravamento da pandemia, foram surgindo novas demandas que ocasionaram o encaminhamento do OFÍCIO Nº 607/2020/SE/MJ (11345991) e por fim, do OFÍCIO Nº 639/2020/SE/MJ (11380675), que é a consolidação das demandas apresentadas nos Ofícios anteriores e que foi integralmente atendido pela Medida Provisória nº 942, de 2 de abril de 2020.

Outrossim, foi encaminhado OFÍCIO Nº 789/2020/SE/MJ (11517343) com novo levantamento de demandas deste Ministério, que engloba uma solicitação adicional de R\$ 185.840.837,48 para o Depen/Funpen, que encontra-se em análise por parte do Ministério da Economia.

4. Destaca-se que as informações apresentadas são a título de contribuição, considerando a importância de aguardar a resposta do Depen/Funpen que é a unidade detentora das informações mais específicas quanto ao tema.

5. Por fim, restitua-se os autos para a SPO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBERTO ANTONIO RODRIGUES ALVES**, Coordenador(a)-Geral de Orçamento e Finanças - Substituto(a), em 23/04/2020, às 15:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11546404** e o código CRC **1FF3CFB8**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



11303020



08000.011384/2020-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 563/2020/SE/MJ

Brasília, 20 de março de 2020.

Ao Senhor
GEORGE SOARES
Secretário de Orçamento Federal
Ministério da Economia

Assunto: Execução de Programação COVID-19
Referência: Processo nº 10080.100329/2020- 32

Senhor Secretário,

1. Cumprimos-o, em resposta ao Ofício-Circular SEI nº 917/2020/ME, de 18/03/2020, em que essa Secretaria de Orçamento Federal- SOF questiona sobre iniciativas, com programação orçamentária correlata, que possa ser utilizada para executar ações de combate à disseminação do vírus causador da pandemia COVID-19, encaminhamos documentação da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO desta Secretaria-Executiva - SE, na qual consta os levantamentos e medidas adotadas.

Atenciosamente,

WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI**,
Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a), em 20/03/2020, às 15:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10
do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o
código verificador **11303020** e o código CRC **0EF25B67**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a->



sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1. Despacho nº 333/2020/SPO/SE/MJ (11302267)
2. Despacho nº 185/2020/CGOF/SPO/SE/MJ (11298446)
3. E-mail (11299642)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.011384/2020-50

SEI nº 11303020

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º Andar, Sala 300-A - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7982 / 3277 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



11298446



08000.011384/2020-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (entrada)

Despacho nº 185/2020/CGOF/SPO/SE/MJ

Destino: SPO

Assunto: **Controle Interno: Acompanhamento da Gestão**

Interessado(a): **MINISTÉRIO DA ECONOMIA - SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA - SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - GABINETE**

1. Trata-se do Despacho nº 328/2020/SPO/SE/MJ (11296400), a respeito da demanda do Ministério da Economia contida no Ofício-Circular SEI nº 917/2020/ME (11286928), acerca da existência, no âmbito do Órgão Setorial de Orçamento do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de iniciativa com programação orçamentária correlata, que possa ser utilizada para executar ações de combate à disseminação do vírus causador da Pandemia da COVID-19.
2. A esse respeito, informa-se que as unidades que compõem o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP foram demandas por meio do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2020/SPO/SE/MJ (11261812) a se manifestarem acerca do assunto.
3. O Despacho nº 322/2020/SPO/SE/MJ (11288125) consolidou as respostas das unidades, conforme Tabelas 1 e 2.

Tabela 1. Resumo da Demanda Orçamentária das Ações de combate à Pandemia - COVID-19

Unidade	Valor
DEPEN	R\$ 49.984.649
FUNAI	R\$ 10.480.000
PRF	R\$ 24.000.000
SEOPI - Secretaria de Operações Integradas	R\$ 2.000.000
TOTAL	R\$ 86.824.649

Tabela 2. Demanda Orçamentária das Ações de combate à Pandemia - COVID-19

Unidade	Ações de combate à pandemia - COVID-19	Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária	Valor já previsto na LOA 2020	Necessidade de suplementação Orçamentária	Total
DEPEN	Aquisição de insumos para	30907	21BP - Aprimoramento	-	49.984.649,00	49.984.649,00

	combate do COVID-19 1. Álcool etílico a 70%; 2. Avental descartável para procedimento em uso clínico e hospitalar; 3. Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, em látex natural; 4. Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionado em não tecido; 5. Máscara de proteção facial, N95; 7. Gorro descartável/ touca, confeccionado em polietileno de baixa densidade; 8. Termômetro Digital Infravermelho, medição de temperatura sem contato em celsius, números do visor grandes; 9. Sabonete líquido.		do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Nacional			
FUNAI	Aquisição de gêneros alimentícios, ou água, para grupos indígenas vulneráveis que eventualmente apresentem contaminação pelo COVID-19, que tenham prejudicado sua produção de alimentos ou tenham dificuldade de acesso aos centros urbanos para aquisição, evitando inclusive a circulação desses às cidades, garantindo a estratégia de máximo "isolamento social".	30202	21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	-	3.450.000,00	3.450.000,00
FUNAI	Aquisição de doze	30202	21BO - Proteção	-	2.640.000,00	2.640.000,00

	veículos e cinco embarcações para transporte de indígenas em situação de risco/vulnerabilidade social e servidores até as áreas indígenas.		e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas			
FUNAI	Fortalecimento dos sistemas produtivos indígenas para evitar insegurança alimentar e evitar saída dos indígenas das Terras Indígenas	30202	21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	-	2.000.000,00	2.000.000,00
FUNAI	Apoio às unidades descentralizadas da Funai com combustível para eventual deslocamento de indígenas sintomáticos ou doentes às unidades de saúde em articulação com a SESAI, tendo em vista as áreas remotas de algumas comunidades indígenas	30202	21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	-	820.000,00	820.000,00
FUNAI	Preparação de materiais informativos sobre o coronavírus em linguagem acessível e específica para os indígenas.	30202	21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	-	490.000,00	490.000,00
FUNAI	Aquisição de insumos de higiene e proteção para servidores da Funai e indígenas como barreiras de transmissão de contágio do vírus (exemplos: sabão líquido, álcool em gel, papel toalha, máscara clínica descartável, luvas clínica - com latex/sem latex - entre outros)	30202	21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	-	240.000,00	240.000,00
FUNAI	Deslocamento de equipes às Frentes de Proteção de	30202	20UF - Regularização, Demarcação e	-	600.000,00	600.000,00

	povos indígenas isolados e de recente contato		Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados			
FUNAI	Reforço na proteção territorial das Terras Indígenas objetivando evitar o contato de não indígenas com indígenas em situação de vulnerabilidade	30202	20UF - Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados	7.162.573,00	600.000,00	7.762.573,00
PRF	Controle em divisas e Fronteiras	30107	00QV - Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado	8.000.000,00	12.000.000,00	20.000.000,00
PRF	Controle em divisas e Fronteiras	30107	2723 - Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção	10.000.000,00	12.000.000,00	22.000.000,00
SEOPI - Secretaria de Operações Integradas	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (máscaras de proteção facial, álcool, luvas descartáveis, óculos de proteção, e demais insumos) para policiais atuantes nas operações do Programa VIGIA (regiões de fronteiras e divisas); e intensificação das operações nessas regiões	30101	21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Total				25.162.573,00	86.824,649,00	111.987.222,00

4. Ato contínuo, foi encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal - SOF, via correio eletrônico (SEI 11299642), no dia 18-03-2020, as necessidades de suplementação orçamentária apresentadas pelas unidades deste Ministério, no sentido de implementar ações de combate à disseminação do vírus causador da Pandemia do COVID-19.

5. Destaca-se que o supracitado e-mail (SEI 11299642), atendeu o questionamento ora apresentado pelo OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 917/2020/ME (SEI 11286928), que versa sobre as iniciativas e programações orçamentárias desta pasta, que possam ser utilizadas para o combate ao vírus.

6. Nesse sentido, a SOF solicitou a este Ministério que promova os atos necessários para a inclusão de pedido de crédito extraordinário no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP,

para início da instrução processual de Medida Provisória para atendimento do pleito.

7. Esta CGOF já entrou em contato com as unidades que apresentaram necessidades de majoração orçamentária, para que efetuem os procedimentos técnicos que lhes competem junto ao SIOP.

8. Diante do exposto, restitua-se o presente processo à SPO com sugestão de envio à SE para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBERTO ANTONIO RODRIGUES ALVES**, **Coordenador(a)-Geral de Orçamento e Finanças - Substituto(a)**, em 20/03/2020, às 10:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11298446** e o código CRC **761E85D6**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



11298446



08000.011384/2020-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (entrada)

Despacho nº 185/2020/CGOF/SPO/SE/MJ

Destino: **SPO**

Assunto: **Controle Interno: Acompanhamento da Gestão**

Interessado(a): **MINISTÉRIO DA ECONOMIA - SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA - SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - GABINETE**

1. Trata-se do Despacho nº 328/2020/SPO/SE/MJ (11296400), a respeito da demanda do Ministério da Economia contida no Ofício-Circular SEI nº 917/2020/ME (11286928), acerca da existência, no âmbito do Órgão Setorial de Orçamento do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de iniciativa com programação orçamentária correlata, que possa ser utilizada para executar ações de combate à disseminação do vírus causador da Pandemia da COVID-19.
2. A esse respeito, informa-se que as unidades que compõem o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP foram demandas por meio do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2020/SPO/SE/MJ (11261812) a se manifestarem acerca do assunto.
3. O Despacho nº 322/2020/SPO/SE/MJ (11288125) consolidou as respostas das unidades, conforme Tabelas 1 e 2.

Tabela 1. Resumo da Demanda Orçamentária das Ações de combate à Pandemia - COVID-19

Unidade	Valor
DEPEN	R\$ 49.984.649
FUNAI	R\$ 10.480.000
PRF	R\$ 24.000.000
SEOPI - Secretaria de Operações Integradas	R\$ 2.000.000
TOTAL	R\$ 86.824.649

Tabela 2. Demanda Orçamentária das Ações de combate à Pandemia - COVID-19

Unidade	Ações de combate à pandemia - COVID-19	Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária	Valor já previsto na LOA 2020	Necessidade de suplementação Orçamentária	Total
DEPEN	Aquisição de insumos para	30907	21BP - Aprimoramento	-	49.984.649,00	49.984.649,00

	combate do COVID-19 1. Álcool etílico a 70%; 2. Avental descartável para procedimento em uso clínico e hospitalar; 3. Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, em látex natural; 4. Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionado em não tecido; 5. Máscara de proteção facial, N95; 7. Gorro descartável/touca, confeccionado em polietileno de baixa densidade; 8. Termômetro Digital Infravermelho, medição de temperatura sem contato em celsius, números do visor grandes; 9. Sabonete líquido.		do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Nacional			
FUNAI	Aquisição de gêneros alimentícios, ou água, para grupos indígenas vulneráveis que eventualmente apresentem contaminação pelo COVID-19, que tenham prejudicado sua produção de alimentos ou tenham dificuldade de acesso aos centros urbanos para aquisição, evitando inclusive a circulação desses às cidades, garantindo a estratégia de máximo "isolamento social".	30202	21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	-	3.450.000,00	3.450.000,00
FUNAI	Aquisição de doze	30202	21BO - Proteção	-	2.640.000,00	2.640.000,00

	veículos e cinco embarcações para transporte de indígenas em situação de risco/vulnerabilidade social e servidores até as áreas indígenas.		e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas			
FUNAI	Fortalecimento dos sistemas produtivos indígenas para evitar insegurança alimentar e evitar saída dos indígenas das Terras Indígenas	30202	21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	-	2.000.000,00	2.000.000,00
FUNAI	Apoio às unidades descentralizadas da Funai com combustível para eventual deslocamento de indígenas sintomáticos ou doentes às unidades de saúde em articulação com a SESAI, tendo em vista as áreas remotas de algumas comunidades indígenas	30202	21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	-	820.000,00	820.000,00
FUNAI	Preparação de materiais informativos sobre o coronavírus em linguagem acessível e específica para os indígenas.	30202	21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	-	490.000,00	490.000,00
FUNAI	Aquisição de insumos de higiene e proteção para servidores da Funai e indígenas como barreiras de transmissão de contágio do vírus (exemplos: sabão líquido, álcool em gel, papel toalha, máscara clínica descartável, luvas clínica - com latex/sem latex - entre outros)	30202	21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	-	240.000,00	240.000,00
FUNAI	Deslocamento de equipes às Frentes de Proteção de	30202	20UF - Regularização, Demarcação e	-	600.000,00	600.000,00

	povos indígenas isolados e de recente contato		Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados			
FUNAI	Reforço na proteção territorial das Terras Indígenas objetivando evitar o contato de não indígenas com indígenas em situação de vulnerabilidade	30202	20UF - Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados	7.162.573,00	600.000,00	7.762.573,00
PRF	Controle em divisas e Fronteiras	30107	00QV - Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado	8.000.000,00	12.000.000,00	20.000.000,00
PRF	Controle em divisas e Fronteiras	30107	2723 - Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção	10.000.000,00	12.000.000,00	22.000.000,00
SEOIPI - Secretaria de Operações Integradas	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (máscaras de proteção facial, álcool, luvas descartáveis, óculos de proteção, e demais insumos) para policiais atuantes nas operações do Programa VIGIA (regiões de fronteiras e divisas); e intensificação das operações nessas regiões	30101	21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Total				25.162.573,00	86.824,649,00	111.987.222,00

4. Ato contínuo, foi encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal - SOF, via correio eletrônico (SEI 11299642), no dia 18-03-2020, as necessidades de suplementação orçamentária apresentadas pelas unidades deste Ministério, no sentido de implementar ações de combate à disseminação do vírus causador da Pandemia do COVID-19.

5. Destaca-se que o supracitado e-mail (SEI 11299642), atendeu o questionamento ora apresentado pelo OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 917/2020/ME (SEI 11286928), que versa sobre as iniciativas e programações orçamentárias desta pasta, que possam ser utilizadas para o combate ao vírus.

6. Nesse sentido, a SOF solicitou a este Ministério que promova os atos necessários para a inclusão de pedido de crédito extraordinário no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP,

para início da instrução processual de Medida Provisória para atendimento do pleito.

7. Esta CGOF já entrou em contato com as unidades que apresentaram necessidades de majoração orçamentária, para que efetuem os procedimentos técnicos que lhes competem junto ao SIOP.
8. Diante do exposto, restitua-se o presente processo à SPO com sugestão de envio à SE para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBERTO ANTONIO RODRIGUES ALVES**,
Coordenador(a)-Geral de Orçamento e Finanças - Substituto(a), em 20/03/2020, às 10:06, conforme
o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o
código verificador **11298446** e o código CRC **761E85D6**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e
Segurança Pública.

Thulio Dantas

De: David de Lima Freitas
Enviado em: quarta-feira, 18 de março de 2020 18:45
Para: Clayton Luiz Montes; Melissa Machado Magalhaes; Fernanda Costa Bernardes; Washington Leonardo Guanaes Bonini; Glauberto Antonio Rodrigues Alves; Isabela Sabino de Freitas Fonseca; Anamaria Magalhaes Bossard; Matheus Felipe Gomes Galvao
Assunto: COVID-19

Prezado Clayton,

Encaminho levantamento deste MJSP no que tange às ações que visam combater a pandemia do COVID-19.

Unidade	
Depen	49.984
FUNAI	10.840
PRF	24.000
SEOPI - Secretaria de Operações Integradas	2.000
Total	86.824

Unidade	Ações de combate à pandemia - COVID-19
Depen	Aquisição de insumos para combate do COVID-19 1. Álcool elico a 70%; 2. Avental descartável para procedimento em uso clínico e hospitalar; 3. Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, em látex natural; 4. Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionado em não tecido; 5. Máscara de proteção facial, po respirador para parculas, N95; 6. Óculos de proteção individual (EPI), com lente em policarbonat com tratamento anrrisco; 7. Gorro descartável/Touca, confeccionado em polieleno de baixa densidade; 8. Termômetro Digital Infravermelho, medição de temperatura sen contato em celsius, números do visor grandes e nídos; 9. Sabonete líquido.

FUNAI	Aquisição de gêneros alimentícios, ou água, para grupos indígenas vulneráveis que eventualmente apresentem contaminação pelo COVID-19, que tenham prejudicado sua produção de alimentos ou tenham dificuldade de acesso aos centros urbanos para aquisição, evitando inclusive a circulação desses às cidades, garantindo a estratégia de máximo "isolamento social".
FUNAI	Aquisição de doze veículos e cinco embarcações para transporte de indígenas em situação de risco/vulnerabilidade social e servidores até as áreas indígenas.
FUNAI	Fortalecimento dos sistemas produtivos indígenas para evitar insegurança alimentar e evitar saída dos indígenas das Terras Indígenas
FUNAI	Apoio às unidades descentralizadas da Funai com combustível para eventual deslocamento de indígenas sintomáticos ou doentes às unidades de saúde em articulação com a SESAI, tendo em vista as áreas remotas de algumas comunidades indígenas
FUNAI	Preparação de materiais informativos sobre o coronavírus em linguagem acessível e específica para os indígenas.
FUNAI	Aquisição de insumos de higiene e proteção para servidores da Funai e indígenas como barreiras de transmissão de contágio do vírus (exemplos: sabão líquido, álcool em gel, papel toalha, máscara clínica descartável, luvas clínica - com latex/sensível ao latex - entre outros)
FUNAI	Deslocamento de equipes às Frentes de Proteção de povos indígenas isolados e de recente contato
FUNAI	Reforço na proteção territorial das Terras Indígenas objetivando evitar o contato de não indígenas com indígenas em situação de vulnerabilidade
PRF	Controle em divisas e Fronteiras
PRF	Controle em divisas e Fronteiras
SEOPI - Secretaria de Operações Integradas	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (máscaras de proteção facial, álcool, luvas descartáveis, óculos de proteção, e demais insumos) para policiais atuantes nas operações do Programa VIGIA (regiões de fronteiras e divisas); e intensificação das operações nessas regiões
Total	

Att,

David Freitas



11345991



08000.011384/2020-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

OFÍCIO Nº 607/2020/SE/MJ

Brasília, 25 de março de 2020.

Ao Senhor
GEORGE SOARES
Secretário de Orçamento Federal
Ministério da Economia

Assunto: Execução de Programação COVID-19**Referência:** Processo nº 10080.100329/2020- 32

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trato do Ofício-Circular SEI nº 917/2020/ME (11286928), de 18/03/2020, em que essa Secretaria de Orçamento Federal- SOF questiona sobre iniciativas, com programação orçamentária correlata, que possa ser utilizada para executar ações de combate à disseminação do vírus causador da pandemia COVID-19.
2. Nesse sentido, solicito a gentileza de avaliar a possibilidade de complementação do valor solicitado por meio do OFÍCIO Nº 563/2020/SE/MJ(11303020), em R\$ 13.000.000,00, para atender demanda urgente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, que prevê a aquisição de insumos para combate do COVID-19 como máscara, luva de procedimento, óculos de proteção, avental, álcool gel. Materiais e Equipamentos de Proteção Individual - EPI a serem utilizados pelo efetivo da Força Nacional de Segurança Pública nas operações em andamento nas Unidades Federativas.
3. Encaminho Despacho nº 219/2020/CGOF/SPO/SE/MJ (11335081) que contempla o detalhamento da demanda atualizada deste Ministério.

Tabela 1. Resumo da Demanda Orçamentária das Ações de combate à Pandemia - COVID-19

Unidade	Valor
DEPEN	49.984.649,00
FUNAI	10.840.000,00
PRF	24.000.000,00
SEMPI - Secretaria de Operações Integradas	2.000.000,00
DFNSP - Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública	13.000.000,00

TOTAL

99.824.649,00

4. Ao ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI**,
Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a), em 26/03/2020, às 18:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10
do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o
código verificador **11345991** e o código CRC **F35AFE42**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e
Segurança Pública.

ANEXO

- I - Despacho nº 219/2020/CGOF/SPO/SE/MJ (11335081).
- II - Ofício-Circular SEI nº 917/2020/ME (11286928).
- III - OFÍCIO Nº 563/2020/SE/MJ(11303020).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.011384/2020-50

SEI nº 11345991

Esplanada dos Ministérios Bloco T, Ed. Sede, - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



11380675



08000.011384/2020-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 639/2020/SE/MJ

Brasília, 31 de março de 2020.

Ao Senhor

GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES

Secretário de Orçamento Federal

SEPN 516, Ministério da Economia

Bloco D, 4º andar, Brasília/DF

Telefone: (61) 2020-2215/2220

E-mail: gabin.sof@planejamento.gov.br**Assunto:** Execução de Programação COVID-19**Referência:** Processo nº 10080.100329/2020- 32

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trato do Ofício-Circular SEI nº 917/2020/ME (11286928), de 18/03/2020, em que essa Secretaria de Orçamento Federal- SOF questiona sobre iniciativas, com programação orçamentária correlata, que possa ser utilizada para executar ações de combate à disseminação do vírus causador da pandemia COVID-19.
2. Este Ministério da Justiça e Segurança Pública apresentou inicialmente sua demanda por meio do OFÍCIO Nº 607/2020/SE/MJ. Ocorre que após estudos, a Secretaria Nacional de Segurança Pública apresentou demanda complementar, acrescida na tabela consolidada abaixo, em razão da aprovação do Decreto Legislativo PDL 88/2020 que estabelece o estado de calamidade pública no país, que prevê a aquisição de material de proteção (máscaras, luvas, aventais, óculos, álcool gel, touca descartável), para o desenvolvimento das atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio da adoção de medidas de biossegurança para os operadores de segurança pública durante suas atividades operacionais, onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área de segurança.
3. As ações serão voltadas à diminuição ou prevenção dos riscos à saúde decorrentes da circulação de pessoas, manutenção de linhas de suprimento e garantia do abastecimento de itens

essenciais e atendimento à população em geral, com vistas ao enfrentamento à pandemia do covid-19.

Tabela 1. Resumo da Demanda Orçamentária das Ações de combate à Pandemia - COVID-19

Unidade	Valor
DEPEN	49.984.649,00
FUNAI	10.840.000,00
PRF	24.000.000,00
SEOPI - Secretaria de Operações Integradas	2.000.000,00
DFNSP - Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública	13.000.000,00
DPSP - Diretoria de Políticas de Segurança Pública	100.000.000,00
TOTAL	199.824.649,00

4. Ao ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI**, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a), em 31/03/2020, às 17:43, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11380675** e o código CRC **A34886E4**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.011384/2020-50

SEI nº 11380675

Esplanada dos Ministérios Bloco T Ed. Sede, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3040 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



11517343



08000.011384/2020-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 789/2020/SE/MJ

Brasília, 17 de abril de 2020.

Ao Senhor
GEORGE SOARES
Secretário de Orçamento Federal
Ministério da Economia

Assunto: Execução de Programação COVID-19.
Referência: Processo nº 10080.100329/2020- 32

Senhor Secretário,

1. Cumprimos-o cordialmente, refiro-me ao Ofício-Circular SEI nº 917/2020/ME (11286928), de 18 de março de 2020, dessa Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia (SOF/ME), por intermédio do qual apresentou questionamento sobre iniciativas, com programações orçamentárias correlatas, que possam ser utilizadas para executar ações de combate à disseminação do vírus causador da pandemia COVID-19, bem como solicitou indicar as referidas iniciativas e as respectivas programações orçamentárias, acompanhadas de projeção dos gastos, destacando que seu vínculo deve estar adstrito a este exercício.
2. Neste passo, esta Pasta Ministerial atendeu prontamente ao levantamento de dados demandados pela SOF/ME e manifestou-se pelo Ofício nº 607/2020/SE/MJ (11345991) e pelo Ofício nº 639/2020/SE/MJ (11380675), os quais retratam a necessidade até aquele momento.
3. Entretanto, com a rápida evoluções dos casos de contaminações da pandemia COVID-19, e a verificação do conseqüente impacto nas políticas públicas das unidades executoras orçamentárias deste Ministério, foi realizada a revisão das ações necessárias ao combate emergencial dos efeitos decorrentes da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6 de 2020 ([Link](#)), e assim foi identificada a necessidade de suplementação orçamentária no reforço de políticas voltadas para as seguintes frentes:
 - I - Sistema Penitenciário Federal, envolvendo a ampliação da necessidade de aquisição de insumos voltados para a preservação da saúde dos presos, bem como a ampliação da atuação na prevenção de tumultos nos presídios em razão da suspensão de visitas;
 - II - Forças de Segurança, envolvendo o reforço na aquisição de insumos de proteção à saúde dos agentes de segurança, como máscaras, luvas, álcool em gel, entre

outros, bem como o reforço na aquisição de armas não letais e de menor potencial ofensivo, voltadas para o uso em possíveis cenários de desordem e violência escalonados pela recessão econômica e descontentamento social;

III - Defesa e Proteção ao Povo Indígena.

4. Desta feita, após esse novo diagnóstico realizado pelas unidades deste MJSP, encaminho demanda adicional detalhada na planilha anexa (11519167), conforme quadro resumo:

TABELA 1: Levantamento de necessidade de suplementação orçamentária do MJSP

Rótulos de Linha	Soma da necessidade de suplementação Orçamentária (R\$)
Fundo Penitenciário Nacional - Funpen	185.840.837,48
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	112.584.965,00
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp	69.000.000,00
Secretaria de Operações Integradas - Seopi	20.094.000,00
Polícia Rodoviária Federal - PRF	20.000.000,00
Fundação Nacional do Índio - Funai	7.500.000,00
Total Geral	415.019.802,48

5. Permita-me anotar que esta Secretaria-Executiva permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, e renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI**, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a), em 17/04/2020, às 13:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11517343** e o código CRC **18122048**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

- I - Ofício-Circular SEI nº 917/2020/ME (11286928);
- II - Planilha (11519167);
- III - Ofício nº 607/2020/SE/MJ (11345991); e
- IV - Ofício nº 639/2020/SE/MJ (11380675).

18/06/2020

SEI/MJ - 11517343 - Ofício

Esplanada dos Ministérios Bloco T Ed. Sede, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3040 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



11619784



08027.000420/2020-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Gabinete do Departamento Penitenciário Nacional
Serviço de Assuntos Institucionais

OFÍCIO Nº 910/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ

Brasília, 05 de maio de 2020.

Ao Senhor,
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto:(RIC) nº 356/2020, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP.

1. Reporto-me ao OFÍCIO Nº 1000/2020/AFEPAR/MJ, que encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 356/2020 (11532698) de autoria do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP.
2. Considerando as questões levantadas pelo Parlamentar que requer informações relacionadas a disseminação da pandemia do coronavírus (Covid-19) no sistema prisional de todo o país. Encaminha-se a seguintes informações elaboradas pelas áreas técnicas do Depen.
 - INFORMAÇÃO Nº 21/2020/CGAP-DISPF/DISPF/DEPEN (11618266) elaborada pela Coordenação-Geral de Assistências nas Penitenciárias do Sistema Penitenciário Federal do Depen
 - INFORMAÇÃO Nº 127/2020/COS/CGCAP/DIRPP/DEPEN (11618232) elaborada pela Coordenação de Saúde do DEPEN.
3. Sendo estas as informações que temos a apresentar, salientando a disposição deste Depen em auxiliar com esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

FABIANO BORDIGNON

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11619784** e o código CRC **175A8A6D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. INFORMAÇÃO Nº 21/2020/CGAP (11618266)
2. INFORMAÇÃO Nº 127/2020/COS (11618232)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000420/2020-51

SEI nº 11619784

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, 2º Andar, Sala 201 - C -, - Bairro Setor Comercial Norte,
Brasília/DF, CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-8006 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



11584625



08016.007979/2020-31



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Coordenação-Geral de Assistências nas Penitenciárias

INFORMAÇÃO Nº 21/2020/CGAP-DISPF/DISPF/DEPEN

Processo: **08016.007979/2020-31**

Interessado: **Informação Parlamentar (RIC) nº 356/2020, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP**

1. Trata-se do Despacho nº 2135/2020/DISPF/DEPEN/MJ (11552344), o qual remete o Despacho nº 241/2020/SAI/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ (11550388), que encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 356/2020, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP, que requer informações sobre a disseminação da pandemia do coronavírus (COVID-19) no sistema prisional de todo o país.

2. Em atenção à solicitação, cumpre informar acerca das medidas e ações do Sistema Penitenciário Federal:

I - A Diretoria do Sistema Penitenciário Federal instituiu em 02 de março de 2020 o Procedimento Operacional Padrão de Medidas de Controle e Prevenção do Novo Coronavírus do Sistema Penitenciário Federal. Registre-se que este foi o primeiro documento no sistema prisional visando estabelecer um plano de resposta a esse cenário e também padronizar ações e medidas de controle e prevenção nas penitenciárias do Brasil. Continuamente esse protocolo vem atualizado e revisado, considerando as orientações do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA e Ministério da Justiça e Segurança Pública. (http://depen.gov.br/DEPEN/copy_of_POPCoronaVirus2REVISO2303202.pdf)

II - Publicação da Portaria DISPF Nº 4, de 15 de março 2020, que dispõe sobre a suspensão das visitas sociais, atendimentos de advogados e as escoltas dos presos custodiados nas Penitenciárias Federais do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do Novo Coronavírus. (<http://depen.gov.br/DEPEN/SEI2FMJ11249168Portaria.pdf>)

III - Publicação da Portaria DISPF Nº 5, de 16 de março 2020 que suspende as visitas, os atendimentos de advogados, as atividades educacionais, de trabalho, as assistências religiosas e as escoltas realizadas nas Penitenciárias Federais do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do Novo Coronavírus - Dispõe sobre a suspensão das visitas sociais, atendimentos de advogados e as escoltas dos presos custodiados nas Penitenciárias Federais do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do Novo Coronavírus. (http://depen.gov.br/DEPEN/SEI_MJ11260489PortariaN5DISPF.pdf)

IV - Publicação da Portaria DISPF Nº 12, de 22 de abril de 2020 que prorrogou a suspensão das visitas, os atendimentos de advogados, as atividades educacionais, de trabalho, as assistências religiosas e as escoltas realizadas nas Penitenciárias Federais do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do Novo Coronavírus - Dispõe sobre a suspensão das visitas sociais, atendimentos de advogados e as escoltas dos presos custodiados nas Penitenciárias Federais do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do Novo Coronavírus. (<http://depen.gov.br/DEPEN/Portaria12.pdf>)

V - Diariamente as equipes de assistências das penitenciárias federais investem em ações de educação em saúde para servidores, terceirizados e presos custodiados, com orientações sobre as medidas de higiene pessoal e protocolos de prevenção.

VI - Implementação do procedimento de carta virtual como medida de garantia da comunicação e assistência social, por meio do qual as famílias podem enviar notícias aos presos custodiados nas penitenciárias federais, através do e-mail institucional da penitenciária. (http://depen.gov.br/DEPEN/SEI_MJ11399219Portaria.pdf)

VII - Aquisição de insumos e Equipamento de Proteção Individual - EPI para as ações de controle e prevenção nas penitenciárias federais.

VIII - Medidas de isolamento e acompanhamento de saúde dos presos de grupo de riscos.

3. Ressalta-se que no Sistema Penitenciário Federal os presos são custodiados em celas individuais, o que dificulta o contágio, bem como não se constata superlotação.

4. Cumpre ainda informar que nas penitenciárias federais são garantidas todas as assistências previstas nos ditames da Lei de Execução Penal como atendimentos de saúde, os estabelecimentos penais federais dispõem de profissionais médicos clínico geral e psiquiatra, enfermeiros, técnicos em enfermagem, psicólogos, terapeutas ocupacionais, dentistas, auxiliares em saúde bucal, farmacêuticos, assistentes sociais e pedagogos.

5. Ademais, esta Coordenação-Geral de Assistências em conjunto com todos os profissionais que atuam nas penitenciárias federais, tem envidado todos os esforços para assegurar todas as assistências, sobretudo nesse momento e cenário de crise em face da pandemia da COVID-19 por meio da implementação de ações emergenciais de saúde com alta relevância e máxima urgência dada a necessidade premente no atendimento das demandas de prevenção e controle da Covid-19 no sistema prisional federal.

6. São as informações a serem fornecidas por esta Coordenação-Geral de Assistências, as quais encaminho à DISPF para conhecimento e providências que entender pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Lima Araújo, Coordenador(a)-Geral de Assistência nas Penitenciárias**, em 28/04/2020, às 17:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11584625** e o código CRC **606FBACF**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



11558757



08016.007979/2020-31



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Coordenação de Saúde do DEPEN

INFORMAÇÃO Nº 127/2020/COS/CGCAP/DIRPP/DEPEN

Processo: **08016.007979/2020-31**

1. Trata-se do Despacho nº 1015/2020/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ (11554364), o qual remete o Despacho nº 241/2020/SAI/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ (11550388), que encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 356/2020, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP, que requer informações sobre a disseminação da pandemia do coronavírus (COVID-19) no sistema prisional de todo o país.

2. Em atenção à solicitação, cumpre informar o que segue:

2.1. Quais foram as medidas adotadas pelo Ministério para evitar a disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito do sistema prisional em todo o país?

2.1.1. O Departamento Penitenciário Nacional (Depen), através da Coordenação de Saúde (COS), instituiu um Grupo de Trabalho através da Portaria GAB-DEPEN nº 135, de 28 de fevereiro de 2020 (http://depen.gov.br/DEPEN/SEI_MJ11112149PortariaGT.pdf) com o objetivo de promover estudos acerca do impacto do Coronavírus (COVID-19) no Sistema Prisional Brasileiro, bem como propor as ações preventivas e protocolos de atuação cabíveis.

2.1.2. Com apoio da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), o Depen está realizando videoconferências com representantes responsáveis pela saúde prisional desde o início de março. O objetivo tem sido repassar orientações a respeito da prevenção e dos cuidados sobre o COVID-19 nas penitenciárias e apresentar as próximas ações do projeto, que consistem na entrega dos materiais da campanha de comunicação e nas intervenções de Teatro-Fórum, tais como o "Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID-19)" (http://depen.gov.br/DEPEN/prevencao-do-coronavirus-no-sistema-prisional/plano_de_contingencia_coronavirus_Fiocruz_20200313.pdf).

2.1.3. No início de março, o Depen realizou junto às Secretarias de Administração Prisional levantamento de dados acerca das principais necessidades de insumos indispensáveis para a adequada prevenção e controle da doença, que serão adquiridos pela Fiocruz por meio de um apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada entre aquela instituição e este Departamento. Tal medida visa que os insumos sejam adquiridos de forma mais célere e sustentável. Processos de dispensa de licitação por emergência também foram iniciados com previsão de investimentos de 49 milhões na aquisição de máscaras e demais insumos (<http://depen.gov.br/DEPEN/acao-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes-aquisicao-emergencial>).

2.1.4. Além disso, salienta-se que os estados foram autorizados, inclusive, a utilizar R\$ 107 milhões dos recursos encaminhados via Fundo a Fundo no ano de 2019 para custeio e investimento de ações de enfrentamento à pandemia, mediante edição da Portaria MJSP nº

143, de 25 de março de 2020 (<http://depen.gov.br/DEPEN/portaria143excepcionaFaF2019COVID.pdf>).

2.1.5. Em meados de março, foi elaborada a Portaria Interministerial nº 7, de 18 de março de 2020 (http://depen.gov.br/DEPEN/copy_of_PortariaMJSP135.pdf), no âmbito do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a qual dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, nos termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do Sistema Prisional. A Portaria traz determinações específicas para as Administrações Penitenciárias do país, com medidas relacionadas tanto aos custodiados quanto aos visitantes dos mesmos. Ainda, e com orientações e recomendações para os Sistemas Prisionais o Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública fez publicar a Portaria MJSP nº 135, de 18 de março de 2020 (<http://depen.gov.br/DEPEN/Portaria1352020.pdf>), com recomendações para os sistemas prisionais no combate à pandemia.

2.1.6. Com o fito de possibilitar o acesso aos dados em tempo real, estão sendo divulgados no site do Depen painéis interativos com medidas adotadas para prevenção COVID-19 no sistema penitenciário brasileiro (<http://depen.gov.br/DEPEN/covid-19-painel-de-monitoramento-dos-sistemas-prisionais>). As informações estão disponíveis por região e por unidade federativa, e possui dados como: quais delas suspenderam visitas, instruções normativas criadas ou outras medidas tomadas para prevenção nos estados e também quais penitenciárias possuem casos suspeitos ou confirmados da doença. Os painéis são atualizados diariamente e para cada estado é possível visualizar o "status" em 3 colunas Verde (suspeita); Vermelha (Casos confirmados) e preto (óbitos).

2.1.7. Com supedâneo em todas as informações técnicas construídas, o MJSP, em conjunto com o MS, elaborou o Manual de Recomendações para Prevenção e Cuidado da COVID-19 no Sistema Prisional Brasileiro. Referido Manual foi amplamente divulgado à todos os gestores do sistema prisional e divulgado no site do Depen (<http://depen.gov.br/DEPEN/ManualCOVID19DEPEN1edicao.pdf>)

2.1.8. Destaca-se, por fim, que todas as normas, notas técnicas, manuais, decisões e protocolos de atuação gerados pelos órgãos prisionais estaduais e demais órgãos públicos, estão sendo publicados no site do Departamento na medida em que são editados, com o fito não só de proporcionar a transparência das ações, mas sobretudo, de fortalecer a rede de informações institucionais necessárias para o controle da pandemia (<http://depen.gov.br/DEPEN/prevencao-do-coronavirus-no-sistema-prisional>).

2.1.9. Além disso, o Departamento Penitenciário Nacional vem empreendendo esforços para a divulgação de informações corretas através dos canais de comunicação com os estados, os servidores e a comunidade através do Instagram @prisoelivresdetb, do Facebook Prisões Livres de Tuberculose, e no site <https://www.prisoelivresdetb.com.br>.

2.2. Que orientações o Ministério repassou aos demais entes da federação para viabilizar o isolamento social nos estabelecimentos prisionais, especialmente em relação à entrada e saída de pessoas presas, familiares, agentes prisionais e demais servidores que atuam no sistema? Encaminhar os estudos e pareceres que fundamentaram essas orientações.

2.2.1. O Manual de Recomendações para Prevenção e Cuidado da COVID-19 no Sistema Prisional Brasileiro prevê orientações gerais sobre as rotinas das unidades prisionais e detalha ações de isolamento e distanciamento. (<http://depen.gov.br/DEPEN/ManualCOVID19DEPEN1edicao.pdf>)

2.3. O Ministério entende que os estabelecimentos prisionais de todo o país têm condições estruturais como atendimento médico, ventilação, espaço para a manutenção da distância entre os presos capazes de assegurar o isolamento social, ao menos das pessoas presas que fazem parte do grupo de risco? Encaminhar os estudos e pareceres que fundamentam essa posição.

2.3.1. A assistência à saúde para as pessoas presas está estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). No ano de 2014 foi publicada a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, a qual institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3.2. A PNAISP prevê a inclusão da população penitenciária no SUS e realiza uma extensão de cobertura efetiva da atenção básica do SUS. Assim, torna cada unidade prisional uma porta de entrada e um ponto de atenção da rede, e coloca a gestão técnica plenamente no âmbito do SUS do território.

2.3.3. Dessa forma, considerando que os sistemas penitenciários estaduais são geridos pelas Secretarias de Administração Penitenciárias e similares, este Departamento elaborou o Manual de Recomendações para Prevenção e Cuidado da COVID-19 no Sistema Prisional Brasileiro para servir de apoio e subsídio para a atuação dos Estados no combate ao COVID-19. (<http://depen.gov.br/DEPEN/ManualCOVID19DEPEN1edicao.pdf>)

2.4. O Ministério avaliou o impacto que a disseminação do coronavírus (COVID-19) no sistema prisional pode ter no comprometimento do sistema de saúde dos Estados e municípios? Encaminhar cópia dos estudos e pareceres que avaliaram essa situação, bem como eventual estimativa de leitos necessários para atendimento de pessoas contaminadas sob custódia do Estado.

2.4.1. Estabelecida a partir da Constituição Federal de 1988 e regulamentada pelas Leis 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e 8.142/90, a descentralização da gestão e das políticas da saúde no país – feita de forma integrada entre a União, estados e municípios – é um dos princípios organizativos do Sistema Único de Saúde (SUS). As pessoas presas devem ser contabilizados como munícipes do território para organização de oferta de saúde, na atenção básica pelo município e atenção especializada pelo estado.

2.4.2. Os sistemas penitenciários estaduais são geridos pelas Secretarias de Administração Penitenciárias e similares. Por isso, este Departamento elaborou o Manual de Recomendações para Prevenção e Cuidado da COVID-19 no Sistema Prisional Brasileiro para servir de apoio e subsídio para a atuação dos Estados no combate ao COVID-19. (<http://depen.gov.br/DEPEN/ManualCOVID19DEPEN1edicao.pdf>)

2.5. Qual o montante de recursos repassados pelo Ministério para os Estados e para o Distrito Federal adquirirem máscaras, álcool-gel, luvas e demais equipamentos de proteção para a atuação dos agentes prisionais e demais servidores que atuam no sistema prisional para prevenir a disseminação do coronavírus (COVID-19)?

2.5.1. O Depen realizou aquisição emergencial de insumos de saúde e equipamentos de proteção individual (EPIs) no valor de R\$ 8.146.656,20 (oito milhões, cento e quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

2.5.2. Além disso, descentralizou R\$ 7.845.499,30. de reais ao Ministério da Economia para aquisição de insumos de saúde e EPIs a partir daquela pasta.

2.5.3. Ademais, cumpre salientar que foi autorizado aos Estados a possibilidade de alterações no planos de trabalho para aplicação do dinheiro recebido na modalidade fundo a fundo para atuação na prevenção e combate ao COVID-19 no sistema prisional.

2.6. O Ministério está monitorando a disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito do sistema prisional? De quanto em quanto tempo o Ministério recebe os dados dos Estados e do Distrito Federal sobre o número de pessoas infectadas no sistema prisional?

2.6.1. Estão sendo divulgados no site do Depen painéis interativos com medidas adotadas para prevenção COVID-19 no sistema penitenciário brasileiro (<http://depen.gov.br/DEPEN/covid-19-painel-de-monitoramento-dos-sistemas-prisionais>).

2.6.2. As informações estão disponíveis por região e por unidade federativa, e possui dados como: quais delas suspenderam visitas, instruções normativas criadas ou outras

medidas tomadas para prevenção nos estados e também quais penitenciárias possuem casos suspeitos ou confirmados da doença. Os painéis são atualizados diariamente e para cada estado é possível visualizar o "status" em 3 colunas Verde (suspeita); Vermelha (Casos confirmados) e preto (óbitos).

2.7. **Quais foram as medidas adotadas pelo Ministério para assegurar o atendimento médico de agentes penitenciários, demais servidores que atuam no sistema prisional e de pessoas presas em caso de contágio pelo coronavírus (COVID-19), tanto em âmbito federal como no âmbito dos Estados e do Distrito Federal? Qual o montante transferido ou executado até o momento?**

2.7.1. Os sistemas penitenciários estaduais são geridos pelas Secretarias de Administração Penitenciárias e similares. Por isso, este Departamento elaborou o Manual de Recomendações para Prevenção e Cuidado da COVID-19 no Sistema Prisional Brasileiro para servir de apoio e subsídio para a atuação dos Estados no combate ao COVID-19 (<http://depen.gov.br/DEPEN/ManualCOVID19DEPEN1edicao.pdf>).

2.7.2. Todas as aquisições emergenciais estão detalhadas no link <http://depen.gov.br/DEPEN/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes-aquisicao-emergencial>.

2.7.3. Ainda atendendo uma solicitação do Ministério da Justiça e Segurança Pública o Ministério da Saúde antecipou da campanha de vacinação contra a Influenza no sistema prisional considerando a necessidade de implementar todas as medidas possíveis para a prevenção e controle do novo coronavírus. Desta forma, a partir do dia 16 de abril todos os trabalhadores do sistema prisional e pessoas custodiadas serão vacinados como estratégia no combate à Covid-19.

3. Na oportunidade, recomenda-se que o questionário seja também remetido à COARE para comentários quanto ao **tem 2.3**, que questiona sobre as visitas, à DIPEN para comentários quanto aos **itens 2.7 e 2.8**, à DIREX para comentários ao **item 2.9 e 2.10**.

4. São as informações a serem fornecidas por esta Coordenação de Saúde, as quais encaminhamos à CGCAP para conhecimento e providências que entender pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DECIANE FIGUEIREDO MAFRA**, Especialista Federal em Assistência à Execução Penal, em 27/04/2020, às 16:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11558757** e o código CRC **74A914AE**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



11302267



08000.011384/2020-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Despacho nº 333/2020/SPO/SE/MJ

Destino: SE

Assunto: **Controle Interno: Acompanhamento da Gestão**

Interessado(a): **MINISTÉRIO DA ECONOMIA - SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA - SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - GABINETE**

1. Em atenção do Despacho nº 1362/2020/SE/MJ(11294199), que encaminha OFÍCIO CIRCULAR Nº 917/2020/ME (11286928), onde a Secretaria de Orçamento Federal - SOF, ao tratar da Pandemia da Covid-19, questiona se existe no âmbito do órgão setorial do Ministério da Justiça e Segurança Pública iniciativa, com programação orçamentária correlata, que possa ser utilizada para executar ações de combate à disseminação do vírus causador da pandemia, em caso positivo, solicita a indicação das referidas iniciativas e respectivas programações orçamentárias, até o dia 20 de março, acompanhadas de projeção dos gastos, observando que os mesmos devem ficar adstritos a este exercício.
2. Nesse sentido, encaminhe-se Despacho nº 185/2020/CGOF/SPO/SE/MJ(11298446), por meio do qual a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças informa das tratativas realizadas junto as unidades deste Ministério e com a Secretaria de Orçamento Federal - SOF via correio eletrônico (SEI 11299642), onde pode ser verificado que o questionamento apresentado pelo citado Ofício Circular foi atendido.
3. Por fim, cabe ainda informar que a CGOF já entrou em contato com as unidades, que apresentaram suas necessidades de majoração orçamentária, para que efetuem os procedimentos técnicos que lhes competem junto ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento-SIOP, objetivando auxiliar a SOF na instrução de Medida Provisória de abertura de Crédito Extraordinário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAVID DE LIMA FREITAS, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 20/03/2020, às 10:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11302267** e o código CRC **FD1F76DF**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08000.011384/2020-50

SEI nº 11302267